



Deputada
CÉLIA LEÃO

Publique-se Inclua-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões <u>21</u> de <u>junho</u> de <u>2000</u>
Vanderlei Macris / Presidente

FLS. N.º /
RGL. <u>4248</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO /

MOÇÃO n.º 139 de 2000

Considerando a importância da agricultura em um país de dimensões territoriais como o nosso, e a necessidade de uma política agrícola moderna, dinâmica, atual e eficiente para o melhor aproveitamento do solo, retirando dele o melhor proveito possível, e ainda, aliados à possibilidade dos benefícios da aplicação do calcário para a melhoria de toda a cadeia produtiva.

Considerando a existência de Programa de Incentivo ao Uso do Solo – PROSOLO, administrado pelo BNDES, que tem sua validade expirada no próximo dia 30 de Junho de 2000.

Considerando que a instituição do PROSOLO compreende o financiamento para sua aquisição, seu transporte e sua aplicação de Calcário.

Considerando a necessidade da manutenção do Programa de Incentivo ao Uso de Corretivos de Solo – PROSOLO, e que tem apoio dos agentes financeiros que contempla características viáveis ao micro e pequeno agricultor, pois possui até dois anos de carência e até cinco anos para pagar, com parcelas semestrais e com juros anuais na ordem de 8,75%

Considerando que a importância do calcário para a agricultura é incontroversa, pois da calagem obtemos uma soma de resultados altamente compensadores, pois estão diretamente ligados ao aumento da produtividade, com um produto de melhor qualidade, aumentando ainda a renda do produtor rural, o respeito ao meio ambiente, pois o calcário é produto natural e, ainda, além de evitar a erosão também melhora a eficiência dos adubos. Assim sendo, propomos o seguinte:

MOÇÃO

“A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, dirige veemente apelo ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, para que se digne determinar, através dos órgãos competentes, estudos para que se **prorroque** o programa PROSOLO, pois dia 30 de junho de 2000 através da Resolução BACEN n.º 2534/98 e 2618/99, será extinto.

Sala das Sessões, em

a) Célia Leão - PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de <u>22/06/2000</u>

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSD 21/6/00

Confiança

PROT

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 97ª a 101ª Sessões Ordinárias (de 27/06 a 1º/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 1º/08/00
lla